



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de capas para processos administrativos e carimbos, destinados a atender às necessidades de organização, identificação, tramitação e padronização de documentos no âmbito da unidade administrativa, assegurando maior eficiência na gestão documental e no desenvolvimento das atividades administrativas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A inclusão do processo de confecção de capas e aplicação de carimbo nesta contratação justifica-se pela necessidade específica da unidade demandante de garantir a adequada identificação, organização, proteção e padronização dos documentos e materiais utilizados em suas atividades.

2.2 Embora esse serviço não conste em outra licitação, a presente demanda possui características próprias e atende a necessidades específicas deste processo, não havendo sobreposição com o objeto contratado anteriormente. Dessa forma, a contratação visa suprir uma necessidade operacional atual, assegurando a eficiência administrativa, a rastreabilidade dos documentos e a padronização dos materiais utilizados.

2.3 Assim, a inclusão desse item está fundamentada no interesse público, na necessidade administrativa devidamente identificada e na compatibilidade com o objeto desta contratação, não caracterizando duplicidade ou conflito com outras licitações.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1 Da especificação e quantidade dos produtos:

ITEM	QUANTIDADES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
CAPAS DE PROCESSO - TAMANHO COMPRIMENTO 34CM, LARGURA 24 CM	15.000,00	2,15	32.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

CARIMBOS TAMANHOS DIVERSOS	20	87,33	1.746,60
-------------------------------	----	-------	----------

4. DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1

A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro local formalmente indicado pela Administração, conforme as solicitações e os quantitativos estabelecidos.

4.2

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva documentação fiscal, contendo as informações necessárias à conferência do objeto fornecido.

4.3

Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

4.4

A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem características diferentes das especificadas, defeitos, avarias, sinais de deterioração ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

4.5

Na hipótese de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

4.6

Os custos relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos correrão por conta da contratada.

4.7

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar adequadamente acondicionados e embalados, de modo a preservar suas características e integridade durante o transporte e armazenamento.

4.8

Os materiais deverão observar, quando aplicáveis:

- a) as especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c) as normas e regulamentações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicáveis;
- d) as demais normas técnicas e regulamentações pertinentes ao objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

e) as recomendações dos respectivos fabricantes.

4.9

Os produtos deverão ser entregues de forma organizada, permitindo a conferência individual dos itens, quantidades e características pela Administração.

4.10

Será recusado o recebimento de qualquer produto que esteja deteriorado, avariado, incompleto, defeituoso ou em desacordo com as especificações estabelecidas.

4.11

A contratada deverá disponibilizar mão de obra e todos os meios necessários para a realização da entrega, sem custos adicionais para a Administração.

5. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1

O recebimento dos produtos será realizado pela Administração, por servidor ou comissão formalmente designada, mediante conferência das quantidades, especificações e condições dos materiais entregues.

5.2

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação e conformidade dos produtos fornecidos.

5.3

Constatada qualquer irregularidade, a Administração poderá rejeitar o produto, devendo a contratada providenciar sua substituição ou correção, conforme o caso, sem ônus para o Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1

Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer os produtos de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- b) cumprir os prazos e condições estabelecidos pela Administração;
- c) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- d) substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;
- e) responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos;
- f) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento da contratação;
- h) cumprir as demais obrigações previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1

Constituem obrigações da contratante:

- a) fornecer à contratada as informações necessárias para a correta execução do objeto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos;
- c) verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas;
- d) comunicar à contratada eventuais irregularidades constatadas;
- e) efetuar o pagamento devido, após o cumprimento das condições estabelecidas e o regular recebimento dos produtos;
- f) aplicar as medidas administrativas cabíveis quando constatado descumprimento das obrigações assumidas.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

8.2

A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, quantidades, condições e demais obrigações relacionadas ao fornecimento dos produtos.

8.3

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação na execução do objeto.

9. DO PAGAMENTO

9.1

O pagamento será realizado após o efetivo fornecimento dos produtos, o regular recebimento pela Administração e a apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

9.2

A nota fiscal deverá corresponder aos produtos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

9.3

O pagamento ficará condicionado à regularidade da documentação exigida e ao cumprimento das obrigações contratuais pertinentes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções administrativas previstas na legislação aplicável e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2

A aplicação de eventual penalidade observará a gravidade da conduta, os prejuízos causados à Administração, as circunstâncias do caso concreto e os demais critérios previstos na legislação.

11. DA VIGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CNPJ: 08.113.995/0001-09 EMAIL: cplpedrapreta@gmail.com

Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN – CEP 59547-000 – fone: (84) 3536-0041

11.1

A vigência da contratação será estabelecida no respectivo instrumento contratual, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as disposições da legislação aplicável e as características do objeto.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1

Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.2

A contratação deverá observar os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público.

FONTE DE RECURSO:

02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04. ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

04.122.0015 PROGRAMA DE GESTAO E MANUTEÇÃO DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0015.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

Pedra Preta-RN, 29 de JULHO de 2026.

Equipe responsável pela elaboração do TR:

EWERTON DE LIMA JUNIOR

Cargo: ASSESSOR TECNICO

De acordo:

FRANCISCO LOPES NETO

Secretário Municipal de ADMINISTRAÇÃO